

## ATA DA 2432ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A. (APS)

Às dezessete horas do dia dois de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões do prédio da Presidência da Autoridade Portuária de Santos S.A. (APS), sito a Avenida Conselheiro Rodrigues Alves s/n.º, em Santos-SP, realizou-se, remotamente, a segunda milésima quadringentésima trigésima segunda reunião ordinária da sua Diretoria Executiva. A reunião foi presidida pelo Presidente, Sr. Anderson Pomini. Participaram também, o Diretor de Infraestrutura, Sr. Orlando de Almeida Razões Júnior, o Diretor de Administração e Finanças, Sr. Júlio César Alves de Oliveira, o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Regulação, Sr. Gustavo Salvador Pereira, e o Diretor de Operações, Edilberto Ferreira Beto Mendes. A reunião foi secretariada pelo Gerente da Secretaria de Governança Corporativa, Sr. Jorge Leite dos Santos. Atendido o quórum legal, o Presidente da mesa declarou abertos os trabalhos, passando à apreciação das matérias pautadas na Ordem do Dia, que após examinadas e discutidas, receberam as seguintes manifestações unânimes da Diretoria Executiva: **I.1** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000143/24-43/2024, **decidiu:** aprovar e formalizar o Acordo de Cooperação junto a instituição Black Lions, com o objetivo de trazer benefícios significativos para o programa de formação de estagiários e de pesquisa aplicada, considerando o Parecer SUJUD-GEJAD nº 37.2024, datado de 22/02/2024, e a Informação de Compliance – Nº 09/2024, datado de 06/02/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 220.2024.* **I.2** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000148/24-67/2024, **decidiu:** aprovar e formalizar o Acordo de Cooperação junto Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico a e Engenharia FDTE, com o objetivo de buscar subsídios técnicos e científicos para a promoção da melhoria das operações portuárias no Porto de Santos, considerando o Parecer SUJUD-GEJUR/029.2024, datado de 18/04/2024, e o Parecer de Compliance – GECOP 88.2024, datado de 23/04/2024, e o Parecer de Diligência de Integridade – nº 011/2024, datado de 25/04/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 221.2024.* **I.3** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000142/24-81/2024, **decidiu:** ratificar a proposta sugerida de implantação de um VTS/VTMIS para o Porto de Santos de modo faseado, autorizando o Gestor de VTMIS a iniciar as tratativas internas e externas necessárias para elaboração do processo licitatório de implementação do VTS/VTMIS no Porto de Santos,

Reunião 2432º de 02/05/2024

atendendo a sugestão do Relatório Final entregue pela Fundação EZUTE no âmbito do Contrato SPA 87.2021, conforme as orientações definidas nas 1ª e 3ª fases do citado documento; exigência previstas na NORMAM 602/DHN; e proposta detalhada no processo virtual do Sistema Docas Digital. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 222.2024.* **I.4** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000037/24-04/2024, **decidiu:** autorizar a emissão de Certificado de Operador Portuário em nome da empresa Louis Dreyfus Company Sucos S.A., inscrita no CNPJ nº 00.831.373/0053-35, com fulcro no Art. 11º da Portaria SEP nº 111/2013. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 223.2024.* **I.5** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000032/24-82/2024, **decidiu:** autorizar a emissão de Certificado de Operador Portuário em nome da empresa Terminal Marítimo do Guarujá S/A – TERMAG, inscrita no CNPJ nº 05.535.627/0001-60, com fulcro no Art. 11º da Portaria SEP nº 111/2013.. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 224.2024.* **I.6** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000481/23-95/2023, **decidiu:** homologar o processo licitatório na modalidade **RLE Eletrônico nº 09/2024**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de etilômetro portátil, a ser utilizado pelos Guardas portuários habilitados como Agente de Trânsito, na Superintendência da Guarda Portuária, pelo prazo de 6 (seis) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência” e seus Anexos, partes integrantes deste Edital, considerando a Adjudicação, datada de 09/04/2024, do Lote 01 à empresa **RIBCO DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.** pela melhor oferta global de **R\$ 66.870,00.** (sessenta e seis mil e oitocentos e setenta reais) e do lote 02 à empresa **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - EPP** pela melhor oferta global de **R\$ 11.700,00.** (onze mil e setecentos reais), considerando o Parecer de *Compliance* – GECOP 078.2024, datado de 16/04/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 225.2024.* **I.7** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 000466/23-00/2023, **decidiu:** homologar o processo licitatório na modalidade **RLE Eletrônico nº 15/2024**, que objetivou a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de café em pó e insumos, pelo prazo de 30 (trinta) meses, nos termos e condições estabelecidas no “Termo de Referência” e seus Anexos, partes integrantes deste Edital, considerando a Adjudicação, datada de 24/04/2024, do Lote 01 à empresa **ALPICK COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS** pela melhor oferta global de **R\$ 168,951,00** (cento e sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta e um reais) e dos Lotes 02, 03, 04.

Reunião 2432º de 02/05/2024

05, 06, 07, 08, 09 e 10 à empresa **J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP** pela melhor oferta global de **R\$ 173.431,20** (cento e setenta e três mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos), considerando o Parecer de Diligência de Integridade – nº 009/2024, datada de 22/04/2024, Parecer de Diligência de Integridade – nº 010/2024, datado de 22/04/2024, e o Parecer de *Compliance* – GECOP 90.2024, datado de 29/04/2024. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 226.2024.* **I.8** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 000004727/2024, **decidiu:** autorizar o pedido de desligamento por mútuo acordo, apresentado pelo empregado Jean Carlos Silva, Reg. 36.141, EP – Tecnólogo Ambiental, lotado na Gerência de Meio Ambiente, na forma do art. 484-A da CLT, com verbas decorrentes da rescisão estimada em **R\$ 45.785,75** (quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), bem como a dispensa do cumprimento do aviso prévio. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 227.2024.* **I.9** – com base nos registros contidos no Documento Virtual nº 07880/2024, **decidiu:** autorizar a Licença não Remunerada do Diretor de Administração e Finanças, Júlio César Alves de Oliveira no período de 03 a 07/06/2024 e designar o Sr. Gustavo Salvador Pereira, Diretor da DINEG, como seu substituto no período indicado. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 228.2024.* **I.10** – com base nos registros contidos no Documento Virtual Protocolado nº 0000004423/2024, **decidiu:** aprovar edição de Portaria, conforme minuta proposta, designando Grupo de Trabalho visando: (i) à adoção das providências necessárias para reforma completa do Ginásio “Wagner Cardinal”, para utilização dos colaboradores da Autoridade Portuária de Santos; (ii) à criação de regimentos necessários para utilização e boa convivência nas instalações, a ser aprovado pela Diretoria Executiva; e (iii) apresentação de relatório final sobre as providências tomadas, após a conclusão dos trabalhos, que terá prazo de 45 dias, prorrogáveis por igual período. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 229.2024.* **I.11** – com base nos registros contidos no Processo Virtual nº 0000005178/2024, **decidiu:** aprovar as Demonstrações Financeiras Intermediárias de 31/03/2024, autorizar sua publicação, encaminhá-las ao Comitê de Auditoria para manifestação e, na sequência, ao Conselho de Administração para deliberação. *Para o assunto foi emitida a Decisão Direxe nº 230.2024.* No item **II – MATÉRIAS PARA CONHECIMENTO:** **II.1** – com base no Documento Virtual Protocolado nº 000004747/2024, a Diretoria Executiva tomou ciência do Relatório de Atividades de Compliance referentes ao 1º trimestre/2024. **II.2** – Com base no Documento Virtual

Reunião 2432º de 02/05/2024

Protocolado nº 000001923/2024 Ciência das metas de gestão do HVM do 2º trimestre/2024. **II.2** – com base no Documento Virtual Protocolado nº 000001923/2024, a Diretoria Executiva tomou ciência das metas de gestão do HVM do 2º trimestre/2024. Fica registrado, tendo em vista a reunião ter ocorrido remotamente, as manifestações de votos dos Diretores foram formalizadas e encaminhadas conforme Art. 61 do Estatuto Social da APS, os quais ficarão arquivados na sede da Companhia. Sem mais assuntos, o Presidente da mesa agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos determinando a lavratura da presente Ata.

Anderson Pomini  
**Presidente da APS**  
**Presidente da Mesa**

Jorge Leite dos Santos  
**Secretário**

Orlando de Almeida Razões Júnior  
**Diretor de Infraestrutura**

Gustavo Salvador Pereira  
**Diretor de Desenvolvimento  
de Negócios e Regulação**

Julio Cezar Alves de Oliveira  
**Diretor de Administração  
e Finança**

Edilberto Ferreira Beto Mendes  
**Diretor de Operações**